



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**-43)-538-8100 - e-mail: pmandira@uol.com.br

DECRETO 6.443/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos N^{os} 4047 e 4048, inscritos no ano de 2010, referentes a empresa URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1^o e 42^o da Lei de Responsabilidade Fiscal N^o 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto n^o 93.872/86, Decreto n^o 6.708/2008 e o Decreto Federal n^o 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que, a empresa URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, responsável pela obra de construção do Centro de Educação Infantil – Proinfância tipo “C”, convênio n^o 656862/2009 – MEC/FNDE, tendo em vista o abandono da obra.

Considerando o TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N^o 23/2010, PROCESSO LICITATÓRIO N^o 003/2010 – TOMADA DE PREÇOS N^o 003/2010, onde a Prefeitura Municipal de Andirá, através do Poder Executivo determina a rescisão unilateral do contrato firmado entre o Município de Andirá e a empresa URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DECRETA

ARTIGO 1^o. Fica o Executivo Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, autorizado a cancelar o valor de R\$ 138.260,20 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos), referente aos empenhos conforme segue relação abaixo do exercício de 2010, empenhados na sua totalidade, cuja dotação orçamentária será utilizada no exercício de 2013, a fim de que seja procedida nova licitação, para finalização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**-43)-538-8100

- e-mail: pmandira@uol.com.br

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Vlr a Processar</u>	<u>TOTAL</u>
4047	10/08/2010	URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	5.895,00	5.895,00
4048	10/08/2010	URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	132.365,20	132.365,20
			TOTAL	138.260,20

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz,
Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2.013, 70º
Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL